

ATO CONVOCATÓRIO

COTAÇÃO Nº 0691/2025

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, torna público que no período de 24/09/2025 a 29/09/2025, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em http://invisa.org.br/compras.

- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL **GRÁFICO** para atender demanda anual do Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO de Caxias/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 02/2020/SES, conforme as especificações e quantidades constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em http://invisa.org.br/compras.
- 2. As propostas de preços deverão ser enviadas através da plataforma de compras do INVISA no endereço eletrônico http://invisa.org.br/compras no período de 24/09/2025 a 29/09/2025.
- 3. O setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA só aceitará cotações enviadas pela plataforma.
- 4. Os fornecedores deverão realizar cadastro através do endereço eletrônico http://invisa.org.br/compras.
- 5. As empresas proponentes só poderão enviar suas cotações pela plataforma após seja realizado o cadastro no endereço acima e desde que a empresa proponente esteja com toda a documentação exigida no certame ATUALIZADAS.
- 5.1. Os interessados deverão inserir a documentação que comprove a regularidade fiscal da empresa no endereço eletrônico http://invisa.org.br/compras e a mesma deve estar válida na data do envio da proposta.
- 6. Informações e esclarecimentos serão prestadas pelo telefone (015 22) 99221-4521 (Setor de Compras) ou através do e-mail compras.ma@invisa.org.br, no horário das 08h às 17h, dentro do período para envio das propostas.
- 6.1. Qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, será publicada no site oficial do INVISA no endereço eletrônico http://invisa.org.br.
- 7. A empresa proponente deverá preencher todos os campos constantes na proposta de preço dentro da plataforma, sob pena de desclassificação.
- 7.1. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

São Luis - MA - Cep: 65.075-460



- **7.2.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Ato Convocatório.
- **7.3.** Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas.
- **7.4.** O preço será fixo e irreajustável durante o período de fornecimento.
- **8.** As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens da cotação, sob pena de desclassificação.
- 9. O pagamento pela aquisição dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias, após seja realizada a entrega de todos os itens e/ou após a prestação de serviço, observadas as disposições que se seguem.
- **9.1.** A realização do pagamento fica condicionada à entrega de todos os itens da Ordem de Fornecimento e ao envio da Nota Fiscal devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.
- **9.2.** Os valores constantes na Nota Fiscal devem ser os mesmos ofertados na plataforma de compras, sob pena de ter o pagamento retido.
- **9.3.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter obrigatoriamente a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação de que "A DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO № 02/2020/SES CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO" e o CNPJ para emissão da Nota Fiscal deverá ser o da filial do INVISA na Cidade de São Luís/MA, qual seja: 05.997.585/0008-56.
- **9.4.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no item 10 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **10.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias corridos após a entrega da OF Ordem de Fornecimento (documento expedido pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- 11. A entrega dos produtos será realizada no local descrito a seguir:
- Hospital de Traumatologia e Ortopedia HTO de Caxias/MA, localizado na Tv. Quininha Píres, nº 805, Centro, Caxias/MA, CEP: 65608-040, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para entrega através do telefone: (98) 8504-0110.
- 12. A quantidade a ser entregue no hospital consta na plataforma de compras.
- **12.1.** A quantidade solicitada foi estimada de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, desta forma **os pedidos mensais podem sofrer variação de acordo com a demanda**. Poderão ser feitas solicitações complementares ou diminuição na quantidade dos itens solicitados para o fornecedor fazer as devidas entregas.



- **12.2.** A compra dos materiais será realizada mensalmente, de acordo com a quantidade necessária para atender a necessidade/demanda do mês, e serão fornecidos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **13.** Recebida a OF Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá enviar através do e-mail <u>compras.ma@invisa.org.br</u> o cronograma de sua entrega.
- **14.** Os itens, objeto deste edital, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor CDC.
- **15.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **15.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 15.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **15.3**. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **16.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ABNT e do INMETRO, atendendo aos seguintes critérios:
- **16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: formato, apresentação, etc.
- **16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas.
- **17.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
- **18.** Os interessados deverão manter seu cadastro atualizado na plataforma através dos seguintes documentos, válidos na data do envio da proposta:
- a) Contrato Social registrado;



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais e Municipais da sede da Empresa;
- d) Certidões negativas de débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente, conforme exigência dos Estados, válidas na data da proposta;
- e) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- 19. O setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA verificará as propostas incluídas na plataforma, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- 20. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha ofertado o menor preço GLOBAL.
- 21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 23. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE -**INVISA** considera a primeira proposta enviada pela Plataforma.
- 24. As empresas proponentes deverão acompanhar o resultado do certame diretamente na plataforma de compras do INVISA.
- 25. Apurada a proposta de menor preço global, o setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 26. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação para confirmar pela plataforma os itens que foram cotados e/ou declinar do direito à contratação, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas no Ato Convocatório em caso de declínio posterior à confirmação na plataforma.
- 27. Ao realizar a confirmação a proponente vencedora deverá anexar o contrato assinado na plataforma, sob pena de decair do direito à contratação.
- 28. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 29. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- **30.** Se a **CONTRATADA**, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- **31.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **32.** O contrato é acessório ao principal **(CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2020)** e futuros aditivos, que foram(em) realizados entre o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** e o Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.
- **33.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 24 de setembro de 2025.

Bruno Soares Ripardo Diretor-Geral Instituto Vida e Saúde — INVISA













ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1.1. O Ato Convocatório para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, as quantidades equivalem a uma expectativa de consumo anual e os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade mensal da unidade.

1. Quantidade estimada e especificações

| 1 009378 ACOMPANHAMENTO DE RESERVAS DE HEMOCOMPONENTES, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS. 2 011518 ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 3 004400 ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO BLOCO CM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO DE SERVIÇO SOCIAL - BLOCO MONOCROMÁTICO A4, 75G M2 BLOCO COM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO PSICOLÓGICA - BLOCO/100 FOLHAS UNIDADE 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO CM 100FLS 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO UNIDADES BLOCO UNIDADES BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA - GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BROCO BRANCO/AZUL BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO AVISO DE FICHA BULANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO AMBULATORIAL 100X1 PRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 PRANCO/AZUL DOSSOS BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 | 200 200 200 |
|--|-------------------|
| MONOCROMÁTIÇOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS. 2 011518 ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - BLOCO C/ 100 FOLHAS 3 004400 ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI 4 010118 ADMISSÃO DE SERVIGO SOCIAL - BLOCO MONOCROMÁTICO A4, 75G M2 - BLOCO BLOCO COM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO DO SERVIGO SOCIAL - BLOCO/100 FOLHAS 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO UNIDADES 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA - GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO LUNIDADES 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO LO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO LO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE LO 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL BLOCO BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO - FRENTE/VERSO - 100X1 BLOCO LO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO - FRENTE/VERSO - 100X1 BLOCO LO 18 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO - FRENTE/VERSO - 100X1 BLOCO AMBULATORIAL 100X1 BLOCO LO 100X1 - BRANCO / AZUL BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 10 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR - CCIH-BLOCO AMBULATORIAL 100X1 | 200 |
| 3 004400 ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI 4 010118 ADMISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL - BLOCO MONOCROMÁTICO A4, 75G M2 - BLOCO COM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO PSICOLÓGICA - BLOCO/100 FOLHAS UNIDADE 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO UNIDADES 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL DO 100X1-BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 | 200 |
| 4 010118 ADMISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL - BLOCO MONOCROMÁTICO A4, 75G M2 - BLOCO COM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO PSICOLÓGICA - BLOCO/100 FOLHAS 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO UNIDADES 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURÀ 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 100X1 - BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 100X1 - BRANCO PERANCO PERCONA BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 100X1 - BRANCO PERCONA BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 100X1-BRANCO/AZUL BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 PROPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 100X1-BRANCO/ | |
| BLOCO COM 100FLS 5 010815 ADMISSÃO PSICOLÓGICA - BLOCO/100 FOLHAS UNIDADE 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO UNIDADES 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1- BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 18 004380 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- BLOCO | 100 |
| 6 010226 AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMÍSSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 20 009565 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- BLOCO | 100 |
| 7 009380 ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-BLOCO 100X1 | 150 |
| 8 010233 AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1- BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-BLOCO | 50 |
| UNIDADES 9 009346 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM BLOCO AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-BLOCO | 30 |
| UNIDADES 10 010219 AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-BLOCO 100X1 | 100 |
| 11 010227 AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1 - BRANCO/AZUL 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 | 150 |
| 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1- BRANCO/AZUL 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- BLOCO | 100 |
| 12 010228 AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES 13 007083 BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1- BRANCO/AZUL 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- BLOCO | 80 |
| 14 007090 BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL BLOCO 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 | 100 |
| 15 007092 BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BLOCO BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 | 80 |
| BRANCO/AZUL 16 007082 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 | 100 |
| 17 009570 BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO-FRENTE/VERSO-100X1 BLOCO 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZACÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 | 80 |
| 18 004380 BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO-CENTRO CIRURGICO BLOCO 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-100X1 | 50 |
| 100X1-BRANCO/AZUL 19 009563 BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-100X1 | 200 |
| AMBULATORIAL 100X1 20 009565 BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH- 100X1 BLOCO | 100 |
| 100X1 | 50 |
| | 80 |
| 21 009560 BLOCO DE RECEITUARIO RISCO CIRURGICO 100X1/BRANCO/AZUL BLOCO | 80 |
| 22 009559 BLOCO DE TERMO/PERMUTA/TROCA DE PLANTÃO-RH BLOCO 100X1/BRANCO/AZUL | 100 |
| 23 007104 BLOCO FICHA DE ADMISSÃO NUTRICIONAL 100 X 1 - BRANCO/AZUL UNIDADE | 100 |
| 24 008015 BLOCO FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO BRANCO/AZUL UNIDADE 100X1 | 30 |
| 25 007992 BLOCO FICHA PARA CONTROLE DE OPME 15X21 BRANCO/AZUL UNIDADE | 200 |
| 26 007109 BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO BLOCO HOSPITALAR 100 X 1 BRANCO/AZUL | 200 |
| 27 006945 BLOCO MONOCRÁTICO A4, CONTROLE ANTIMICROBIANO BLOCO | 100 |
| 28 006940 BLOCO MONOCRÁTICO A4, EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, C/ 100 BLOCO UNIDADES | 200 |
| 29 006941 BLOCO MONOCRÁTICO A4, EVOLUÇÃO MÉDICA BLOCO | |
| 30 004455 BLOCO MONOCROMÁTICO A4, EVOLUÇÃO DA EQUIPE BLOCO MULTIDISCIPLINAR, FRENTE | 200 |



| | 31 | 004437 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, PARECER DE ESPECIALIDADE, FRENTE | BLOCO | 80 |
|---|---------------------|--------|--|-------|-----------------------------|
| | 32 | 004286 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS, 29,7X21CM (FRENTE) | BLOCO | 100 |
| | 33 | 004492 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, REQUISIÇÃO DE MATERIAL | BLOCO | 100 |
| | 34 | | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, TERMO DE CONTENÇÃO MECÂNICA, FRENTE, C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 35 | 004343 | BLOCO PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR 100X1 - BRANCO/AZUL | BLOCO | 80 |
| | 36 | 004397 | | BLOCO | 200 |
| | 37 | 800800 | BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO CIRUGIA GERAL (FRENTE E VERSO) 100X1 BRANCO/AZUL | BLOCO | 50 |
| | 38 | 004306 | BOLETIM DE ANESTESISTA 29,7X21CM (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| | 39 | 003642 | BOLETIM DE CIRURGIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 40 | 004383 | | BLOCO | 100 |
| | 41 | 010215 | | BLOCO | 100 |
| | 42 | 010216 | | BLOCO | 100 |
| | 43 | 009391 | CHECK LIST PSICOBOX, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 100 |
| | 44 | 010217 | CHECK LIST- ROUND MULTIDISCIPLINAR, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 45 | 009369 | CHECKLIST DE ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE EM PRÉ-OPERATÓRIO | BLOCO | 80 |
| | 46 | 010221 | COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE- CCP, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| _ | 40 47 | 010221 | COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE- EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, | BLOCO | 50 |
| | 4/ | 010220 | BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLUCO | >) ³⁰ |
| | 48 | 010231 | CONSULTAS DO DIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 49 | 004393 | | BLOCO | 50 |
| | 50 | 009394 | CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE KIT CIRURGICO, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 50 |
| | 51 | 004394 | | BLOCO | 50 |
| _ | 52 | 010218 | , , , | BLOCO | 100 |
| | 53 | 010213 | CONTROLE DIARIO DE ESTOQUE DA AGENCIA TRANSFUSIONAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 20 |
| | 54 | 010236 | | BLOCO | 80 |
| | 55 | 009379 | ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCO DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| | 56 | | ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 20 |
| | 57 | 010237 | | BLOCO | 80 |
| | 58 | 004312 | EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM UTI, 29,7X21CM (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 100 |
| | 59 | 009711 | EVOLUÇÃO ENFERMARIA FISIOTERAPIA -IMPRIMIR SÓ FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 150 |
| | 60 | 009712 | FICHA DE ADMISSÃO ENFERMARIA HTO FISIOTERAPIA - IMPRIMIR SO FRENTE | BLOCO | 150 |
| | 61 | 004295 | FICHA DE ADMISSÃO FISIOTERAPÊUTICA 29,7X21CM (FRENTE E VERSO)MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 150 |
| L | 62 | 009362 | FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR | BLOCO | 100 |
| | 63 | 010229 | FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 64 | | FICHA DE AVALIAÇÃO BEIRA LEITO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| L | 65 | | FICHA DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA GLOBAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| | 66 | 010225 | FICHA DE EPIS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 200 |
| | 67 | | FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 68 | 011517 | FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 100 |
| | 69 | 011519 | FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 100 |
| | 70 | 011520 | FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 50 |
| | 71 | 008618 | FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS. | BLOCO | 100 |
| | 72 | 004405 | GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO | BLOCO | 150 |



| _ | | | , | | |
|---|----------|---------|--|---------|-----|
| | 73 | | GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 80 |
| ļ | 74 | 003644 | GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 80 |
| | 75 | 004563 | LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC), MONOCROMÁTICO A4 | BLOCO | 100 |
| ſ | 76 | 010418 | LISTA DE FREQUÊNCIA TREINAMENTOS - BLOCO 100 FOLHAS | BLOCO | 30 |
| ľ | 77 | 008620 | MAPA DE FONOAUDIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS. | BLOCO | 150 |
| | 78 | 009385 | MAPA DE TESTE DE COMPATIBILIDADE, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| | 79 | 009386 | MAPA DE TESTE PRÉ-TRANSFUSIONAIS, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| Ī | 80 | 004402 | MAPA DIARIO DE CURATIVOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 81 | 009387 | MAPA FISIOTERAPIA UTI 1, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 150 |
| | 82 | 011526 | MAPA NUTRICIONAL ENFERMARIA E UTI - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| | 83 | 009370 | ORIENTAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS | BLOCO | 50 |
| ſ | 84 | 010234 | PESQUISA DE AMBULATÓRIO OUVIDORIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| 1 | 85 | 010235 | PESQUISA DE ENFERMARIA OUVIDORIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| f | 86 | 003643 | PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM | BLOCO | 100 |
| ľ | 87 | 007157 | PRESCRICAO DE PSICOTROPICOS, FORMATO DE TALAO DE CHEQUES, | BLOCO | 150 |
| | . | 007.207 | TAMANHO 235X80, SENDO OS 2 BLOCOS POSSUIDORES DE ÁREA PARA DESTAQUE SENDO UMA VIA PARA ENTREGA NA FARMACIA E OUTRA FIXA NO CARNÊ DOS MESMOS. NÃO É NECESSARIO NUMERACAO DE BLOCO EM CADA FOLHA. | | |
| | 88 | 004275 | RECEITUÁRIO MÉDICO 14,8 X 21CM (FRENTE) 100 FOLHAS (MONOCROMÁTICO A5) | BLOCO | 200 |
| | 89 | 010214 | REGISTRO DE CONTROLE DIARIO DA TEMPERATURA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 20 |
| | 90 | 010238 | RELATORIO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 150 |
| | 91 | 010886 | RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA ALAS A E B - LIVRO/70 PÁGINAS FRENTE E VERSO | UNIDADE | 150 |
| Ĺ | 92 | 009343 | RELATÓRIO DE HORA EXTRA | BLOCO | 100 |
| | 93 | 004301 | RELATÓRIO DE TRANSFUSÃO, 29,7X21CM (FRENTE) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 20 |
| | 94 | 007155 | RELATÓRIO SAEP, COMPOSTO POR 4 FOLHAS SENDO SUGERIDO A IMPRESSÃO EM FORMATO DA FOLHA A3 DISPONDO DE UM LADO 2 IMPRESSOES E DO OUTRO, MAIS 2. | BLOCO | 150 |
| | 95 | 004276 | REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 14,8X21CM (FRENTE) MONOCROMÁTICO A5 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| Į | 96 | | SD SN MEDICAÇÕES INICIO PLANTÃO | BLOCO | 50 |
| + | 97 | | SERVIÇO MEDICO DE FARMACIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 98 | 009393 | SOLICITAÇÃO DE ANTIBIOTICO, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 100 |
| | 99 | 004299 | SOLICITAÇÃO DE SANGUE /HEMOCOMPONENTE 29,7X21CM (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 20 |
| | 100 | 009389 | SOLICITAÇÃO DE SANGUE HEMOCOMPONENTES, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| ſ | 101 | | SUBSTANCIAS FARMACIA, BLOCO C/ 100 UNDADES | BLOCO | 100 |
| ļ | 102 | | TERMO DE CONSENTIMENTO DE AMPUTAÇÃO DE MEMBROS | BLOCO | 30 |
| | 103 | 009390 | TERMO DE CONSENTIMENTO DE ANESTESIA, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS (FRENTE E VERSO) | BLOCO | 50 |
| | 104 | 010222 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CURATIVOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 105 | 010438 | TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCO 100 FOLHAS | BLOCO | 80 |



- As quantidades estimadas poderão sofrer variação de acordo com a demanda mensal.
- Os pedidos/entregas serão feitos mensalmente.

Principais cláusulas do contrato.

2. DO PREÇO

2.1. O preço total, fixo e irreajustável, conforme proposta de preço da **CONTRATADA**, compreendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução do fornecimento será de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento –OF.

13. DAS PENALIDADES

- **13.1.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, respeitado o devido processo legal, nas seguintes condições:
- **13.2.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 13.3. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **13.4.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **13.5.** A **CONTRATADA** fica sujeita a multa de 5% sobre o valor do presente contrato por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, não previstas nas demais disposições desta Cláusula.
- 13.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



ANEXO I

CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR" QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, E DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, com endereço na Rua dos Guriatans, Quadra 6, casa 9, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Bruno Soares Ripardo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-3, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, situada XXXXXX, neste ato representada por seu sócio XXXXXX, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente CONTRATO, justo e contratado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO DE CAXIAS/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sob gestão do INVISA através do Contrato de Gestão nº 02/2020/SES, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, de acordo com as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--------|---|---------|------------------------|
| 1 | 009378 | ACOMPANHAMENTO DE RESERVAS DE HEMOCOMPONENTES, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS. | BLOCO | 20 |
| 2 | 011518 | | BLOCO | 200 |
| 3 | 004400 | ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI | BLOCO | 200 |
| 4 | 010118 | ADMISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL - BLOCO MONOCROMÁTICO A4, 75G M2 - BLOCO COM 100FLS | BLOCO | 100 |
| 5 | 010815 | ADMISSÃO PSICOLÓGICA - BLOCO/100 FOLHAS | UNIDADE | 150 |
| 6 | 010226 | AGENDAMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| 7 | 009380 | ATA DE REUNIÃO , A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 30 |
| 8 | 010233 | AVALIAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA- GRAU DO DANO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| 9 | 009346 | AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 150 |
| 10 | 010219 | AVALIAÇÃO PRE OPERATORIO ANESTESICA, BLOCO | BLOCO | 100 |



| | | C/ 100 UNIDADES | | |
|----|--------|---|---------|-----|
| 11 | 010227 | AVISO DE CIRURGIA LCA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 80 |
| 12 | | AVISO DE CIRURGIA LESÃO MENISCO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| 13 | 007083 | BLOCO AVISO DE CIRURGIA 100 X 1- BRANCO/AZUL | UNIDADE | 80 |
| 14 | 007090 | BLOCO CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA 100 X 1 - BRANCO/AZUL | UNIDADE | 100 |
| 15 | 007092 | BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 - BRANCO/AZUL | BLOCO | 80 |
| 16 | 007082 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - BRANCO E AZUL | BLOCO | 50 |
| 17 | 009570 | BLOCO DE FICHA BALANCO HIDRICO- FRENTE/VERSO-100X1 | BLOCO | 200 |
| 18 | 004380 | BLOCO DE FICHA CHECKLIST DA SALA DE OPERAÇÃO- CENTRO CIRURGICO 100X1-BRANCO/AZUL | BLOCO | 100 |
| 19 | 009563 | BLOCO DE FICHA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM AMBULATORIAL 100X1 | BLOCO | 50 |
| 20 | 009565 | BLOCO DE FICHA SERVICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HISPITALAR-CCIH-100X1 | BLOCO | 80 |
| 21 | 009560 | BLOCO DE RECEITUARIO RISCO CIRURGICO 100X1/BRANCO/AZUL | BLOCO | 80 |
| 22 | 009559 | BLOCO DE TERMO/PERMUTA/TROCA DE PLANTÃO- RH 100X1/BRANCO/AZUL | BLOCO | 100 |
| 23 | 007104 | BLOCO FICHA DE ADMISSÃO NUTRICIONAL 100 X 1 - BRANCO/AZUL | UNIDADE | 100 |
| 24 | 008015 | BLOCO FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO BRANCO/AZUL 100X1 | UNIDADE | 30 |
| 25 | 007992 | BLOCO FICHA PARA CONTROLE DE OPME 15X21 BRANCO/AZUL | UNIDADE | 200 |
| 26 | 007109 | BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 100 X 1 | BLOCO | 200 |
| | | BRANCO/AZUL | | |
| 27 | 006945 | BLOCO MONOCRÁTICO A4, CONTROLE ANTIMICROBIANO | BLOCO | 100 |
| 28 | 006940 | BLOCO MONOCRÁTICO A4, EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 200 |
| 29 | 006941 | BLOCO MONOCRÁTICO A4, EVOLUÇÃO MÉDICA | BLOCO | 200 |
| 30 | 004455 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FRENTE | BLOCO | 150 |
| 31 | 004437 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, PARECER DE ESPECIALIDADE, FRENTE | BLOCO | 80 |
| 32 | 004286 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS, 29,7X21CM (FRENTE) | BLOCO | 100 |
| 33 | 004492 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, REQUISIÇÃO DE MATERIAL | BLOCO | 100 |
| 34 | 004436 | BLOCO MONOCROMÁTICO A4, TERMO DE CONTENÇÃO MECÂNICA, FRENTE, C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| 35 | 004343 | BLOCO PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR 100X1 - BRANCO/AZUL | BLOCO | 80 |
| 36 | 004397 | BLOCO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM | BLOCO | 200 |
| 37 | 008008 | BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO CIRUGIA GERAL (FRENTE E VERSO) 100X1 BRANCO/AZUL | BLOCO | 50 |
| 38 | 004306 | BOLETIM DE ANESTESISTA 29,7X21CM (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| 39 | 003642 | BOLETIM DE CIRURGIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| 40 | 004383 | | BLOCO | 100 |
| 41 | 010215 | BUNDLE CATETER VENOSO CENTRAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |



| 42 010216 BUNDLE CATETER VESICAL DE DEMORA, BLOCO C/ BLOCO 100 100 UNIDADES 100 U | | | | | |
|--|----|--------|---|-------|-------|
| BLOCOS DE 100 PÁGINAS 100 UNIDADES 100 UNIDAD | 42 | 010216 | | BLOCO | 100 |
| 100 UNIDADES CHECKLIST DE ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE EM BLOCO PRÉ-OPERATÓRIO COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE-CCP, BLOCO C/100 UNIDADES COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE-CCP, BLOCO C/100 UNIDADES COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE-EVOLUÇÃO BLOCO DE ENFERMAGEM, BLOCO C/100 UNIDADES BLOCO DE ENFERMAGEM, BLOCO C/100 UNIDADES BLOCO DE ENFERRAGEM, BLOCO C/100 UNIDADES BLOCO SO DE ENFERRAGEM, BLOCO C/100 UNIDADES BLOCO SO CONTROLE DE CARGAS COM IMPLANTE BLOCO SO MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO SO MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO SO MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO SO UNIDADES SO CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO BLOCO SO DO 1018 CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO BLOCO C/100 UNIDADES SO CONTROLE DI ENTIPICAÇÃO BLOCO C/100 UNIDADES SO CONTROLE DI ENTIPICAÇÃO BLOCO C/100 BLOCO C/100 UNIDADES SO CONTROLE DI ENTIPICAÇÃO BLOCO C/100 BLOCO C/100 UNIDADES CENTRADE DE DENTIPICAÇÃO BLOCO C/100 BLOCO C/100 UNIDADES CENTRADE DE DENTIPICAÇÃO BLOCO C/100 BLOCO C/100 UNIDADES CONTROLE DI ENTIPICAÇÃO, BLOCO C/100 BLOCO C/100 BLOCO C/100 UNIDADES CENTRADE DE DENTIPICAÇÃO, BLOCO C/100 BLOCO C/100 BLOCO C/100 C/100 | 43 | 009391 | | BLOCO | 100 |
| PRR-OPERATORIO | 44 | 010217 | | BLOCO | 100 |
| 47 010220 COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELF. EVOLUÇÃO BLOCO DE ENFERMAGEM, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 004393 CONTROLE DE CARGAS COM IMPLANTE BLOCO 50 009394 CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO BLOCO 50 0000 MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS BLOCO 50 0001218 CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 UNIDADES 100213 CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 UNIDADES 100213 CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 20 TRANSFUSIONAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTÓR, A4, BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTÓR, A4, BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTÓR, A4, BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 20 UNIDADES BLOCO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 20 UNIDADES ETIQUETA ESTERILIZAÇÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 FOLHAS EVOLUÇÃO ENFERMARIA HISIOTERAPIA -IMPRIMIR BLOCO 150 FOLHAS EVOLUÇÃO ENFERMARIA HISIOTERAPIA -IMPRIMIR BLOCO 150 FOLHAS SO FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES SO FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES SO FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 150 FOLHAS FICHA DE ADMISSÃO FRE HOSPITALAR BLOCO BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR BLOCO BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR BLOCO BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR BLOCO BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 FOLHAS FICHA DE INTERNAÇÃO | 45 | 009369 | | BLOCO | 80 |
| BENERMAGEM, BLOCÓ C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 | 46 | 010221 | C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| 49 | 47 | 010220 | | BLOCO | 50 |
| 49 004393 CONTROLE DE CARGAS COM IMPLANTE BLOCO 50 | 48 | 010231 | CONSULTAS DO DIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| MONOCROMÁTICOS, BLÓCOS DE 100 PÁGINAS | 49 | 004393 | CONTROLE DE CARGAS COM IMPLANTE | BLOCO | 50 |
| 101018 CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 UNIDADES | 50 | / | CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE KIT CIRURGICO, A4, | BLOCO | 50 |
| 101018 CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 UNIDADES | 51 | 004394 | | BLOCO | 50 |
| TRANSFUSIONAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | | 010218 | CONTROLE DE HEMOTRANSFUSÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES | | 100 |
| UNIDADES | | | TRANSFUSIONAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES | | \ |
| MONOCROMÁTICOS, BLOCO DE 100 PÁGINAS | | | UNIDADES | | |
| UNIDADES | | | MONOCROMÁTICOS, BLOCO DE 100 PÁGINAS | | |
| 58 004312 EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM UTI, 29,7X21CM (FRENTE É VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS 100 59 009711 EVOLUÇÃO ENFERMARIA FISIOTERAPIA -IMPRIMIR SÓ FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 150 60 009712 FICHA DE ADMISSÃO ENFERMARIA HTO FISIOTERAPIA - IMPRIMIR SO FRENTE BLOCO 150 61 004295 FICHA DE ADMISSÃO FISIOTERAPÊUTICA 29,7X21CM (FRENTE E VERSO)MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS BLOCO 150 62 009362 FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR BLOCO 100 63 010229 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ BLOCO 100 64 010232 FICHA DE AVALIAÇÃO BEIRA LEITO, BLOCO C/ 100 BLOCO 100 65 011525 FICHA DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA GLOBAL - BLOCO C/ BLOCO 200 66 010225 FICHA DE EPIS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 200 67 004338 FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO BLOCO 100 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 5 | | | UNIDADES | | |
| (FRENTÉ È VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | 57 | | | | |
| SÓ FRENTE, BLOCO C/ 100 UNIDADES | 58 | 004312 | (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 | BLOCO | 100 |
| FISIOTERAPIA - IMPRIMIR SO FRENTE | 59 | 009711 | | BLOCO | 150 |
| (FRENTE E VERSO)MONOCROMÁTICO A4 100 62 009362 FICHA DE ADMISSÃO PRÉ HOSPITALAR BLOCO 100 63 010229 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 64 010232 FICHA DE AVALIAÇÃO BEIRA LEITO, BLOCO C/ 100 BLOCO UNIDADES BLOCO 200 65 011525 FICHA DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA GLOBAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 200 66 010225 FICHA DE EPIS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 200 BLOCO 200 67 004338 FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 BLOCO 100 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 BLOCO 50 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 BLOCO 50 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGÍA - BLOCO 100 BLOCO COM 100 FOLHAS 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 60 | 009712 | | BLOCO | 150 |
| 63 010229 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 64 010232 FICHA DE AVALIAÇÃO BEIRA LEITO, BLOCO C/ UNIDADES BLOCO 100 65 011525 FICHA DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA GLOBAL - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 200 66 010225 FICHA DE EPIS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 200 67 004338 FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 50 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 50 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO 100 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO | 61 | | (FRENTE E VERSO)MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 150 |
| 100 UNIDADES 64 | 62 | | | BLOCO | 100 |
| UNIDADES | 63 | 010229 | 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| 100 FOLHAS 66 010225 FICHA DE EPIS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 200 67 004338 FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO BLOCO 100 C/ 100 FOLHAS 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 BLOCO C/ 100 FOLHAS FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO 100 BLOCO COM 100 FOLHAS. 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 64 | | UNIDADES | | 100 |
| 67 004338 FICHA DE INTERNAÇÃO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 100 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO BLOCO 100 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO 100 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | | | 100 FOLHAS | | |
| 68 011517 FICHA DE TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 BLOCO C/ 100 FOLHAS 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO 100 BLOCO COM 100 FOLHAS. 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | | | | | |
| C/ 100 FOLHAS 69 011519 FICHA PROTOCOLO DE SEPSE - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO 100 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO 100 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 67 | | | BLOCO | /\100 |
| 70 011520 FOLHETO DE ORIENTAÇÕES DE INTERNAÇÃO - BLOCO 50 71 008618 FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE CIRURGIA - BLOCO 100 72 004405 GASTO DE SALA - CENTRO CIRURGICO BLOCO 150 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 68 | | C/ 100 FOLHAS | | 7 |
| BLOCO C/ 100 FOLHAS | 69 | 011519 | | BLOCO | 100 |
| BLOCO COM 100 FOLHAS. | 70 | 011520 | BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 50 |
| 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 71 | 008618 | BLOCO COM 100 FOLHAS. | BLOCO | 100 |
| 73 010230 GUIA DE PROCEDIMENTOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 74 003644 GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADES BLOCO 80 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | 72 | 004405 | | BLOCO | 150 |
| 74003644GUIA DE RETORNO, BLOCO C/ 100 UNIDADESBLOCO8075004563LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO100 | 73 | | | | |
| 75 004563 LAUDO MÉDICO P/ PROCEDIMENTO DE ALTA BLOCO 100 | | | | | |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 75 | | | | |



| | 76 | 010418 | LISTA DE FREQUÊNCIA TREINAMENTOS - BLOCO 100 FOLHAS | BLOCO | 30 |
|---|-----|--------|---|---------|-----|
| - | 77 | 008620 | MAPA DE FONOAUDIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS. | BLOCO | 150 |
| | 78 | 009385 | MAPA DE TESTE DE COMPATIBILIDADE, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| | 79 | 009386 | MAPA DE TESTE PRÉ-TRANSFUSIONAIS, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| | 80 | 004402 | MAPA DIARIO DE CURATIVOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 81 | 009387 | MAPA FISIOTERAPIA UTI 1, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 150 |
| | 82 | 011526 | MAPA NUTRICIONAL ENFERMARIA E UTI - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 200 |
| | 83 | 009370 | ORIENTAÇÕES PRé-OPERATÓRIAS | BLOCO | 50 |
| | 84 | 010234 | PESQUISA DE AMBULATÓRIO OUVIDORIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| | 85 | 010235 | PESQUISA DE ENFERMARIA OUVIDORIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 100 |
| ſ | 86 | 003643 | PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM | BLOCO | 100 |
| ſ | 87 | 007157 | PRESCRICAO DE PSICOTROPICOS, FORMATO DE | BLOCO | 150 |
| | | | TALAO DE CHEQUES, TAMANHO 235X80, SENDO OS 2 BLOCOS POSSUIDORES DE ÁREA PARA DESTAQUE SENDO UMA VIA PARA ENTREGA NA FARMACIA E OUTRA FIXA NO CARNÊ DOS MESMOS. NÃO É NECESSARIO NUMERACAO DE BLOCO EM CADA FOLHA. | 0 | 5 |
| | 88 | 004275 | RECEITUÁRIO MÉDICO 14,8 X 21CM (FRENTE) 100 FOLHAS (MONOCROMÁTICO A5) | BLOCO | 200 |
| | 89 | 010214 | REGISTRO DE CONTROLE DIARIO DA TEMPERATURA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 20 |
| | 90 | 010238 | RELATORIO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 150 |
| | 91 | 010886 | RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA ALAS A E B - LIVRO/70 PÁGINAS FRENTE E VERSO | UNIDADE | 150 |
| | 92 | 009343 | RELATÓRIO DE HORA EXTRA | BLOCO | 100 |
| | 93 | 004301 | RELATÓRIO DE TRANSFUSÃO, 29,7X21CM (FRENTE) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 20 |
| | 94 | 007155 | RELATÓRIO SAEP, COMPOSTO POR 4 FOLHAS SENDO SUGERIDO A IMPRESSÃO EM FORMATO DA FOLHA A3 DISPONDO DE UM LADO 2 IMPRESSOES E DO OUTRO, MAIS 2. | BLOCO | 150 |
| | 95 | 004276 | REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS | BLOCO | 200 |
| | | | 14,8X21CM (FRENTE) MONOCROMÁTICO A5 100 FOLHAS | | |
| | 96 | 009363 | SD SN MEDICAÇÕES INICIO PLANTÃO | BLOCO | 50 |
| | 97 | | SERVIÇO MEDICO DE FARMACIA, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| | 98 | 009393 | SOLICITAÇÃO DE ANTIBIOTICO, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 100 |
| | 99 | 004299 | SOLICITAÇÃO DE SANGUE /HEMOCOMPONENTE 29,7X21CM (FRENTE E VERSO) MONOCROMÁTICO A4 100 FOLHAS | BLOCO | 20 |
| | 100 | 009389 | SOLICITAÇÃO DE SANGUE HEMOCOMPONENTES, A4, MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS | BLOCO | 20 |
| Ĺ | 101 | 010224 | SUBSTANCIAS FARMACIA, BLOCO C/ 100 UNDADES | BLOCO | 100 |
| | 102 | | TERMO DE CONSENTIMENTO DE AMPUTAÇÃO DE MEMBROS | BLOCO | 30 |
| | 103 | 009390 | TERMO DE CONSENTIMENTO DE ANESTESIA, A4, | BLOCO | 50 |



| | | MONOCROMÁTICOS, BLOCOS DE 100 PÁGINAS (FRENTE E VERSO) | | |
|-----|--------|---|-------|----|
| 104 | 010222 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CURATIVOS, BLOCO C/ 100 UNIDADES | BLOCO | 50 |
| 105 | 010438 | TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCO 100 FOLHAS | BLOCO | 80 |

- **1.2.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fornecimento dos materiais ao **Hospital de Traumatologia e Ortopedia HTO de Caxias/MA**, localizado na Tv. Quininha Píres, nº 805, Centro, Caxias/MA, CEP: 65608-040.
- **1.3.** Os objetos deste contrato deverão atender às especificações e quantidades constantes no quadro acima e nos modelos que seguem em anexo.
- **1.4.** A compra dos materiais será realizada de acordo com a necessidade da Unidade de Saúde, sendo as quantidades definidas acima mera estimativa podendo sofrer variações para mais e/ou para menos e serão fornecidas após o recebimento da Ordem de Fornecimento (documento expedido pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos pela **CONTRATANTE**).
- **1.5.** A compra dos materiais será realizada mensalmente, de acordo com a quantidade necessária para atender a necessidade/demanda do mês, e serão fornecidos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **1.6.** Nos casos em que houver a necessidade de aquisição em número superior ao previamente definido na quantidade estimada, em razão da demanda e urgência na Unidade de Saúde, a **CONTRATANTE** enviará Ordem de Fornecimento a **CONTRATADA** que deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 1.7. Havendo necessidade de realizar compra acima da quantidade estimada, a CONTRATANTE pagará os valores especificados na Proposta Comercial enviada pela CONTRATADA através do Ato Convocatório nº 0691/2025/MA, que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente, podendo a CONTRATANTE negociar novo valor com a CONTRATADA devido ao aumento na quandade a ser comprada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- **2.1.** A **CONTRATADA** fornecerá os materiais objeto do presente contrato através de seus sócios, prepostos, empregados e terceiros por ela indicados, que não terão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, nem mesmo de forma solidária ou subsidiária, não existindo subordinação entre os empregados da **CONTRATADA** e da **CONTRATADTE**, devendo, ainda, a **CONTRATADA**:
- **2.2.** Certificar-se de que os materiais fornecidos satisfaçam, em todos os momentos, todas as descrições e/ou especificações estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável;



- **2.3.** Operar como uma organização completa e independente da **CONTRATANTE**, fornecendo todos os recursos necessários à execução deste Contrato, respondendo pela direção técnica e administrativa dos serviços;
- 2.4. Fornecer os materiais com toda a devida diligência, habilidade e cautela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses,** tendo início em **xxxx** e término em **xxxx** podendo ser prorrogado, por conveniências das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- **4.1.** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos materiais **os valores especificados na Proposta Comercial**, que passa a fazer parte integrante do presente, enviada pela **CONTRATADA** através do Ato Convocatório nº 0691/2025/MA.
- **4.2.** O preço estabelecido nesta Cláusula será pago em até 30 (trinta) dias, mediante envio de **NOTA FISCAL** pela **CONTRATADA**, observadas as disposições que se seguem.
- 4.3. Os pagamentos somente serão efetuados, no prazo e condições estabelecidas no presente contrato, após seja realizado o respectivo repasse de valores pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, referente ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020/SES, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, em razão da natureza deste contrato e da condição de Organização Social sem fins lucrativos da CONTRATANTE.
- **4.4.** O **CONTRATANTE** ficará constituído em mora caso não realize o pagamento das faturas, devidas a **CONTRATADA**, após o recebimento do repasse pelo Parceiro Público **(Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão).** Nesse caso o **CONTRATANTE** sujeitase ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente *pro rata dies* combase na variação do **INPC** verificada no período.
- 4.5. A CONTRATADA deverá apresentar em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal com o atestado de recebimento da execução do fornecimento à CONTRATANTE, acompanhada da Ordem de Fornecimento e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, através dos seguintes documentos:
- 4.5.1. Certidões Negativas de Débitos Federais e Municipais da sede da empresa, válidas no dia de sua apresentação;
- 4.5.2. Certidões Negativas de Débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente da sede da Empresa, conforme exigência dos Estados, válidas no dia



de sua apresentação;

- 4.5.3. Prova de recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida no dia de sua apresentação;
- 4.5.4. Certidão de Regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida no dia de sua apresentação.
- **4.6.** Na nota fiscal deverá constar número da Ordem de Fornecimento, o nome da unidade em que os materiais foram entregues e a informação de que a aquisição dos materiais corresponde ao Contrato de Gestão nº 02/2020/SES celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.
- **4.7.** Os pagamentos em favor da **CONTRATADA** serão realizados exclusivamente por meio de depósito bancário na seguinte conta em nome da empresa:

Banco: XXXXX

Agência: XXXXX

Conta Corrente: XXXX

- **4.8.** Os preços constantes na Proposta Comercial da **CONTRATADA** serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do presente contrato.
- **4.9.** A alteração de preço dos materiais, objeto deste contrato, só poderá ocorrer mediante aceitação do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **5.1.** O prazo máximo para a entrega do objeto, é de 07 (sete) dias corridos contadosa partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Facultativamente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE**, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
- **5.2.** Após recebimento da Ordem de Fornecimento a **CONTRATADA** deverá realizar o agendamento da entrega e enviar o cronograma de sua entrega através do e-mail compras.ma@invisa.org.br.
- **5.3.** O local de entrega do objeto deste contrato será o **Hospital de Traumatologia e Ortopedia HTO de Caxias/MA**, localizado na Tv. Quininha Píres, nº 805, Centro, Caxias/MA, CEP: 65608-040, ou no local fornecido pela **CONTRATANTE** na Ordem de fornecimento.



- 5.4. Condição de Entrega:
- **5.4.1.** A **CONTRATADA** entregará os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações contidas na Cláusula Primeira e com os modelos em anexo.
- **5.4.2.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos materiais do veículo de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos materiais.
- **5.5.** Condição de Recebimento:
- **5.5.1.** Os materiais serão recebidos pela **CONTRATANTE**, sendo as notas fiscais devidamente atestadas.
- **5.5.2.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que condicionam devidamente os materiais, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.
- **5.6.** O setor responsável pelo recebimento dos materiais, verificará no ato da entrega pela **CONTRATANTE** as condições físicas apresentadas pelo objeto, ou seja, se estão de acordo com o constante na Ordem de Fornecimento. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades previstas.
- **5.7.** O aceite do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **6.1.** Após a emissão da Ordem de fornecimento pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará autorizada a iniciar o fornecimento dos materiais.
- **6.2.** A **CONTRATANTE** enviará, mensalmente, Ordem de Fornecimento a **CONTRATADA** requisitando os itens conforme demanda da Unidade de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **7.1.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;



- **7.1.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **7.1.3.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- **7.1.4.** Advertência;
- **7.1.5.** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **7.2.** A CONTRATADA fica sujeito a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente contrato, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- **7.3.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- **7.4.** O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes à aplicação de multa contratual ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **8.1.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento do produto especificado no quadro da cláusula primeira dentro do prazo, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- **8.1.1.** Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do presente contrato em conformidade com as disposições do Ato Convocatório nº 0691/2025/MA e do presente contrato, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.
- **8.1.2.** Prestar os serviços gráficos com a impressão de material, de acordo com os modelos solicitados pela **CONTRATANTE** que seguem em anexo.
- **8.1.3.** Proceder com a entrega do produto, mediante a solicitação por Ordem de Fornecimento enviada por e-mail ou de outra forma de interesse da **CONTRATANTE**;
- **8.1.4.** Entregar os materiais em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias. Satisfazer, rigorosamente, o objeto deste contrato, entregando os materiais em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste contrato e no Ato Convocatório nº 0691/2025/MA, bem como toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.
- **8.1.5.** Apresentar, quando solicitada, as certidões fiscais;



- **8.1.6.** Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, no local estabelecido para entrega;
- **8.1.7.** A **CONTRATADA** assume todo o custeio com o frete dos materiais.
- **8.1.8.** Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes na Cláusula Primeira e de acordo com os modelos em anexo;
- **8.1.9.** Só será aceita a mudança do material com anuência por escrito da **CONTRATADA**.
- **8.1.10.** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto;
- **8.1.11.** Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- **8.1.12.** Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste contrato e do Ato Convocatório nº 0691/2025/MA, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do **CONTRATANTE.**
- **8.1.13.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- **8.1.14.** Manter sigilo absoluto, não veiculando publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE.**
- **8.1.15.**Entregar os materiais acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordocom as especificações técnicas.
- **8.2.** A **CONTRATADA** será a única responsável pela entrega do(s) material(s), sendo vedada a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações oriundos deste contrato a terceiros;
- **8.3.** A **CONTRATADA** facilitará a **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização Permanente dos fornecimentos e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários da **CONTRATANTE** designados para tal fim.
- **8.4.** Será de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de profissionais para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para a **CONTRATANTE.**
- **8.5.** O fornecimento do objeto do presente contrato não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- **9.1.** Acompanhar a execução do contrato, exercendo ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da **CONTRATADA** constante no presente contrato e no Ato Convocatório nº 0691/2025/MA.
- **9.2.** Efetuar os pagamentos de acordo com os preços constantes Proposta Comercial da **CONTRATADA.**
- **9.3.** Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em suas dependências, para fins de realização da entrega dos materiais.
- **9.4.** Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA.**
- **9.5.** Rejeitar o fornecimento dos materiais objeto do presente contrato, por terceiros, sem autorização expressa das partes.
- **9.6.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE.**
- **9.7.** Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos materiais por intermédio de um funcionário designado para este fim.
- **9.8.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- **9.9.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local de prestação dos serviços, ou falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente as obrigações assumidas por este instrumento, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 11.1. O Contrato poderá ser imediatamente rescindido por qualquer uma das partes, na hipótese de inexecução de qualquer uma das obrigações contratuais pela outra, independentemente da concessão de pré-aviso ou notificação, ressalvado ainda o direito da parte prejudicada pelo inadimplemento pleitear da outra indenização pelas perdas e danos experimentados.
- **11.2.** O Contrato poderá ser aínda rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo previsto no **item 1 da Cláusula Terceira**, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente do pagamento de



multa ou indenização à outra;

- **11.3.** O Contrato poderá ser rescindido se qualquer das partes ceder ou transferir o mesmo à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito.
- **11.4.** O Contrato poderá ser rescindido se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada.
- **11.5.** O presente Contrato poderá ainda ser resolvido, sem que haja, incidência de cláusula penal, nas seguintes hipóteses:
- **11.6.** Na superveniência de caso fortuito, de força, maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente Contrato;
- **11.7.** Por critério exclusivo de conveniência e oportunidade da **CONTRATANTE** sem que haja incidência de multa e indenizações de qualquer natureza.
- **11.8.** Caso o Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estadoda Saúde do Maranhão, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente Contrato, sem incidência de qualquer multa às partes, independente do prazo de vigência.
- **11.9.** Vencidos os 12 (doze) meses do prazo contratual, fica o mesmo rescindido automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Cada parte será responsável isoladamente pelos atos que der causa, respondendo perante quem de direito, inclusive pelos atos praticados por prepostos que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação às obrigações legais, fiscais e econômicas quer der causa.
- **12.2.** Nas ações judiciais, inclusive reclamações trabalhistas, e eventuais procedimentos administrativos, o **CONTRATANTE** fica, desde já, eximido de quaisquer responsabilidades, aplicando-se ao caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação àlide, com o que concorda desde já e expressamente a **CONTRATADA**, declarando a mesma que aceitará, incondicionalmente, tal denunciação.
- **12.3.** A **CONTRATADA** declara expressamente ter pleno conhecimento do teor do Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se, neste ato, a responder perante o **CONTRATANTE** por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes do eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser, eventualmente, promovido pelos funcionários caso os tenha, da **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE.**



- **12.4.** A CONTRATADA reconhecerá como de sua responsabilidade, o valor líquido e certo eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho em processo intentado contra o CONTRATANTE por qualquer funcionário, caso tenha, ou ainda valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, nos autos de processo judicial ou em que o CONTRATANTE figurar como reclamada, ou ainda em procedimento extrajudicial, comprometendo-se desde logo a CONTRATADA a acatar tais composições amigáveis feitas entre o CONTRATANTE e o reclamante.
- **12.5.** Eventuais despesas e custas processuais, dependidos pelo **CONTRATANTE** também serão ressarcidos imediatamente pela **CONTRATADA**, que desde já os reconhece como sendo de sua responsabilidade, servindo os recibos, guias ou notas, como comprovantes de pagamento e documentos hábeis à instruir cobrança, ficando também de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de honorários advocaticios suportados pelo **CONTRATANTE**.
- **12.6.** A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento dos materiais, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da **CONTRATADA** e de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular serão pelas Cláusulas Contratuais, aplicando se lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratados e as disposições de Direito Público e/ou Privado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Maranhão, na cidade de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santo Antônio de Pádua, xx de xxxxx de xxxx.







